



Prefeitura de Jacobina

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
<https://jacobina.ba.gov.br>

ATESTADO DE AUTORIDADE CONSTITUÍDA

Atesto, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada AME – INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ nº 63.090.559/0001-70, com sede na BR 324, km 03, nº 120, Coxo de Fora, nesta cidade, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos doze meses, tendo por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional a jovens, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes proteção social especial, prestando serviços de maneira planejada e gratuita – os recursos são provenientes de doações e parcerias com empresas e entidades privadas; doações de pessoas físicas; e contribuição de alguns sócios.

Declaro, outrossim, que a referida entidade mantém suas atividades e cumpre suas finalidades estatutárias, não havendo, até a presente data, nada que desabone sua conduta ou funcionamento.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Jacobina-BA, 26 de novembro de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita Municipal de Jacobina

Observação: O declarante fará juntar cópia de carteira de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF e do ato de nomeação ou equivalente, que o qualifique como autoridade local competente, na forma prevista pelo item 2, do Capítulo VI, do

Anexo I, desta Instrução Normativa.

